

04.953.717/0001-09 e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, CNPJ nº 05.421.300/0001-68
CEP: 68.380-000 Logradouro: Av. 22 de Março, nº 915 Bairro: Centro
Cidade: São Félix do Xingu UF: PA
ORDENADOR: ANTONIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE – SECRETÁRIO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 503537

OUTRAS MATÉRIAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 002/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da SETRAN/PA, de acordo com as características mínimas descritas no anexo I - Termo de Referência. Foi homologado e adjudicado o certame em favor da empresa ESTACÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI no valor de R\$ 34.577,90 (Trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos). Belém, 26 de novembro de 2019.
THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES
Pregoeira da SETRAN

Protocolo: 503145

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AV I S O DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019-CPH

- Aquisição/Obras/Serviços:

Contratação de empresa especializada para a prestação de obras e serviços de engenharia para a elaboração de projeto executivo de Construção do Conjunto Naval (Flutuante, Plataforma e Rampa Metálica Articulada), o qual visa atender as necessidades do Terminal Hidroviário do Porto de Belém Luiz Rebelo Neto, no Município de Belém, Estado do Pará, através de Dispensa de Licitação de nº 021/2019- CPH, processo nº 2019/478933.

- Fonte dos Recursos:

Projeto/Atividade – 26.784.1435.7578

Natureza de Despesa – 449051

Fonte(s) – 0101

Contratado(a) (s):

CONSEC – CONSULTORIA E ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA

CNPJ/CPF/MF nº: 15.335.060/0001-32

Endereço: Avenida 25 de setembro, nº1532, Aptº702, Bairro: Marco, CEP: 66.093-635, Município de Belém, Estado do Pará.

- Valor Contratado:

Valor global de R\$92.990,00 (noventa e dois mil e novecentos e noventa reais).

- Vigência/Prazo de Execução:

Prazo: 60 dias – Início : 05/12/2019 – Término: 03/02/2020

Base Legal da Dispensa: Art. 29, inciso I, da Lei nº 13.303 de 30/06/2016. Belém/PA, 02 de dezembro de 2019.

ABRAÃO BENASSULY NETO

Diretor Presidente da CPH

Protocolo: 502929

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 960/2019 – ARCON – PA, 03 DE DEZEMBRO DE 2019. O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006; CONSIDERANDO CI N.º 200/2019-ARCON/GTH; RESOLVE: I – DESIGNAR o servidor ANDRÉ AUGUSTO PAMPLONA FREIRE, Matrícula nº 5947484/1, a responder como Gerente de Grupo Técnico - Hidroviário desta ARCON/PA, no período a contar de 02/12 a 01/01/2020, durante a licença do titular WAGNER APARECIDO DA CRUZ, matrícula nº 5454328/1. II – O efeito desta Portaria retroagirá a contar de 02/12/2019. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURÍPEDES REIS DA CRUZ FILHO Diretor Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 503341

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

NÚMERO: 012/2019 ALTERADO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de serviços gerais, artífice, copeiro e encarregado, com fornecimento de material a serem executados de forma contínua e estimativa pelo prazo de 12 (meses), considerando a necessidade desta ARCON-PA, conforme Termo de Referência (Anexo I) ALTERADO.

ENTREGA DO EDITAL: Será dia 04/12/2019 às 08:00, horário de Brasília.

RESPONSÁVEL PELO CERTAME: Caroline Nazaré da Silva Carvalho

LOCAL DE ABERTURA: www.comprasgovernamentais.gov.br

DATA DE ABERTURA: 16/12/2019

HORA DE ABERTURA: 09:00

ORÇAMENTO:

PROGRAMA DE TRABALHO: 80201.04.122.1297.8338;

NATUREZA DE DESPESA: 339039;

FONTE DE RECURSO: 0261;

ORIGEM: Estadual

ORDENADOR: EURÍPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Protocolo: 503034

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 958/2019 – ARCON-PA, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006. CONSIDERANDO o Artigo 77, inciso IX, c/c Artigo 98 e 99 da Lei nº. 5810, de 24.01.1994; CONSIDERANDO Processo nº 2019/455221; RESOLVE: I - AUTORIZAR o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES, matrícula n.º 55586267/1, ocupante do cargo de Téc.em Regulação de Serviços Públicos NV/III, correspondente ao triênio 2006/2009, conforme parecer jurídico nº 173/2019-NUJUR, concedido através da portaria 800/2019 de 30 de setembro de 2019, publicado no doe 33.996 de 30 de setembro de 2019, no período de 16/12/2019 à 14/01/2019. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURÍPEDES REIS DA CRUZ FILHO Diretor Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 503347

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 34047, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO ARCON-PA Nº 06/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Fixa novos valores das tarifas do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Pará

A Diretora Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16, inciso I, do art. 19 da Lei nº 6.099, de 30/dezembro/1997, e; Considerando que a Resolução CONERC Nº 09/2019, do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC, publicada no DOE nº 34043 de 26/novembro/2019, a qual fixou o percentual de 4,60% (quatro inteiros e sessenta centésimos percentuais), referente ao reajuste tarifário do período de novembro/2018 a outubro/2019, sobre os valores vigentes das tarifas do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Pará;

Considerando que o Art. 2º da Resolução Nº 09/2019-CONERC, determina que a Diretoria da ARCON-PA adote todos os procedimentos necessários para implementar os novos valores das tarifas nas condições fixadas; RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, de acordo com os termos da Resolução CONERC Nº 09/2019 e na forma do seu Anexo Único, as tabelas consolidadas para viagem direta, seccionamento e viagem parcial, discriminando os novos valores das tarifas do serviço do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros.

Parágrafo Único - O Anexo Único estará disponível no sítio eletrônico <http://www.arcon.pa.gov.br>.

Art. 2º - Para fins de divulgação dos novos valores junto aos usuários dos serviços, as empresas operadoras ficam obrigadas a afixar as novas tabelas de preço em local visível, nos postos de venda dos bilhetes de passagens e no interior do veículo em operação, a partir da data da sua vigência.

Art. 3º - de acordo com a Lei nº 5.922 de 28 de dezembro de 1995 e seu artigo 5º Os novos valores das tarifas entram em vigor três dias após a publicação desta resolução no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eurípedes Reis da Cruz Filho

Diretor Geral - ARCON/PA

Protocolo: 502885